



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício / de 1983, com Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado / de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2186/84/4, emitido pela Primeira Câmara em 25 de abril de 1985.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exer cício de 1983, com Parecer prévio do Tribunal de Contas do / Estado de São Paulo, conforme Processo TC nº 2186/84/4, emi- tido pela Primeira Câmara em 25 de abril de 1985, excluindo- se a recomendação do E. Tribunal de Contas.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1983, com Parecer prévio do Tribunal de Contas / do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação, conforme Processo TC nº 2186/84/4, emitido pela Primeira Câmara em 25 de abril de 1985.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 1985.-


João Divino Breves Consentino
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra


~~OSMAR DE LIMA~~

Diretor Administrativo